



SARP/SEGEP
Fls. _____
Proc.: 69924/2020
Rub. _____

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES-
SEGEP
SECRETARIA ADJUNTA DE REGISTRO DE PREÇOS-SARP**

ESCLARECIMENTO 001/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2020 – SARP/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 69924/2020 – SARP

O Secretário Adjunto da Secretaria Adjunta de Registro de Preços, após análise do Pedido de Esclarecimento formulado pelo Sr. Edson Bazola **da empresa Sherry Alimentos**, esclarece que:

Sobre o pedido de esclarecimento do Senhor Edson Bazola da empresa Sherry Alimentos, enviado por e-mail em 24 de dezembro de 2020:

- 1) Prezado ilustríssimo Pregoeiro conforme o item 10 do Edital do pregão eletrônico nº 028/2020,SARP-MA, item 10 Da impugnação e pedido de esclarecimento ao ato convocatório, Tempestivamente solicitamos esclarecimentos referente a exigência do item **8.9.1**. Declaração da licitante, acompanhada da relação de compromissos assumidos, de que um doze avos dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigentes na data da apresentação da proposta não é superior ao patrimônio líquido do licitante: esta declaração será exigida também para as empresas que se enquadram como ME, EPP e MEI que serão subcontratada? ou somente será exigida para as empresas participantes do certame que irão oferecer lances?

Resposta:

A documentação exigida no **subitem 8.9.1** deverá ser apresentada somente pela empresa principal participante da licitação, não será exigida esta declaração da subcontratada.

São Luís - MA, 29 de dezembro de 2020.

Deimison Neves dos Santos
Secretário Adjunto